



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 25/2023.2

CURSOS DA GRATUIDADE REGIMENTAL-APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA

1. APRESENTAÇÃO:

Este Edital trata da divulgação de vagas em cursos do **Programa de Gratuidade Regimental - Aprendizagem Industrial Básica**, disponíveis nas **Unidades do SENAI Rondônia (CEET/PVH, CETEM/PVH, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena)** direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de jovens aprendizes, fazendo jus ao Decreto nº 6.635 de 2008 e das diretrizes do SENAI.

As Indústrias poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial listados no item 8 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso dos cursos. Havendo vagas disponíveis não reservadas pelas indústrias, as mesmas serão ofertadas para a comunidade, seguindo a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital;

2.2. As vagas serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas indústrias contribuintes** que tenham decidido participar do Processo Seletivo Nº 25/2023.2;

2.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia;

2.4. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente**, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes, o mesmo deverá observar com atenção no ato da inscrição a vaga, localidade, escola e curso pretendido, inscrições com duplicidade poderão ter seu resultado indeferido pela comissão organizadora do certame.

3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA INDÚSTRIA:

3.1. Indústria: (1ª Chamada)

3.1.1. A **Reserva de Vagas** poderá ser realizada pelas **Indústrias** que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em **Cursos de Aprendizagem Industrial Básica nas Unidades** do SENAI/RO, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital, no período de **05 a 26/05/2023**. **As Indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade de atendimento;**

3.1.2. As Indústrias que realizarem reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/DR-RO, dos municípios da sua preferência, a relação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes até o dia **23/06/2023**, observando o cronograma para entrega da documentação e efetivação das matrículas no item 11 deste Edital.

3.1.2.1. Caso a documentação não seja entregue e as matrículas não forem realizadas na data indicada conforme cronograma deste Edital, as respectivas vagas serão disponibilizadas para



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

candidatos das demais indústrias demandantes ou da comunidade externa, conforme a ordem cronológica de inscrição.

3.1.3. As **reservas de vagas** serão realizadas **por ordem cronológica de recebimento das Cartas de Reserva de Vagas**, por meio eletrônico da própria Unidade ofertante, conforme tabela abaixo, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera:

3.1.3.1. Tabela com os municípios e respectivos endereços das Unidades do SENAI/DR-RO ofertantes da Gratuidade Regimental:

Municípios	Unidades:	E-mail:
Porto Velho	Escola SENAI CEET – Centro de Excelência em Educação e Tecnologia – Unidade Lagoa	secsesisenaiiph@fiero.org.br
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	senai.cetem@fiero.org.br
Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura	rosana.borges@fiero.org.br
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	secretaria.senaijiparana@fiero.org.br
Rolim de Moura	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura	edmara.silva@fiero.org.br
Cacoal	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal	edmara.silva@fiero.org.br
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	viviane.nunes@fiero.org.br

3.1.4. As Indústrias interessadas nas vagas serão responsáveis pelo recrutamento próprio dos aprendizes que atendam aos pré-requisitos exigidos, poderão optar por candidatos da comunidade inscritos por iniciativa própria no Processo Seletivo;

3.1.5 É de responsabilidade da Indústria contratante, a forma a ser adotada quanto a vivência na prática profissional do jovem aprendiz - no contra turno - ou o aluno ficar somente frequentado o SENAI;

3.1.6 **O jovem aprendiz contratado pela Indústria**, ao efetivar a matrícula, deverá ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno) para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar (SGE);

3.1.7 O Contrato de Trabalho é exclusivo, EMPRESA-ALUNO, ficando o SENAI incumbido da responsabilidade de ofertar e operacionalizar o curso correspondente.

4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:

4.1. Para a Comunidade: (2ª Chamada)



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1.1. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos interessados da **COMUNIDADE** em geral, seguindo o perfil dos critérios descritos no item 5., deste Edital;

4.1.2. As vagas para a comunidade estarão disponíveis para realização das inscrições no portal do SENAI <https://portal.fiero.org.br/senai>, no período de **31/05 a 22/06/2023**;

4.1.3. Os candidatos devem **preencher eletronicamente**, no endereço <https://portal.fiero.org.br/senai> o requerimento de inscrição, ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo;

4.1.4. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso e mesmo neste deverá atender plenamente aos pré-requisitos**;

4.1.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

4.1.6. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital;

4.1.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do referido Processo Seletivo, bem como comparecimento para realização da matrícula no período estipulado neste Edital.

5. SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

5.1.1. Idade entre 14 a 23 anos e 11 meses completos;

5.1.2. Alunos cursando a partir do 9º Ano do Ensino Fundamental (Regular ou pela Educação de Jovens e Adultos-EJA) ou de estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou EJA);

5.1.3. Atingimento do limite de 30/35 (turmas presenciais) 70 (turmas EAD) alunos para abertura das turmas;

5.1.4. Da condicionante da ordem cronológica da inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados e /ou vagas indicados pelas **INDÚSTRIAS** da **1ª Chamada**, será informada automaticamente no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/DR-RO no dia **30/05/2023**;

6.2. E dos candidatos classificados da **COMUNIDADE** referente a **2ª Chamada**, a lista será publicada no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/DR-RO no dia **26/06/2023**;

6.3. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados será informada por telefone e/ou *e-mail*. Poderão em caráter excepcional os candidatos serem convocados por e-mail e ou telefone. Excepcionalmente os candidatos classificados poderão receber as convocações de matrícula via e-mail, telefone ou WhatsApp, sendo de suma importância o cadastro correto dos telefones de contato, no ato da inscrição do Processo Seletivo;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a atenção e proatividade quanto ao cronograma constante no Edital para consultar a referida lista e realizar, formalmente a sua matrícula, nos períodos divulgados e a inserção dos dados corretos referentes a e-mail e telefone do candidato.

7. MATRÍCULAS:

7.1. O candidato aprovado em cada **CHAMADA**, considerando ainda os requisitos estabelecidos no **Edital**, deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- Realizar a matrícula no período:
 - Da **1ª Chamada - Indústria**: 31/05 a 23/06/2023;
 - Da **2ª Chamada - Comunidade**: 27/06 a 05/07/2023.

7.2. São condições **obrigatórias para realização da matrícula**:

7.2.1. Ser classificado conforme o **Edital nº 25/2023.2**, considerando os critérios estabelecidos neste Edital:

- Apresentar cópias documentais do estudante:
 - Do RG ou Certidão de Nascimento;
 - Do CPF;
 - Do Comprovante de Escolaridade (Declaração de Matrícula/Transferência Escolar);
 - 01 (uma) foto 3x4.
- Apresentar cópias documentais do responsável legal:
 - Do RG e CPF;
 - Do Comprovante de endereço atualizado.

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 7.2 deste Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.

7.4. A aprovação e classificação desta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas, conforme explicitadas neste Edital.

8. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CADA MUNICÍPIO:

8.1. As **1.425 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco)** vagas serão distribuídas nas Unidades SENAI Rondônia conforme as modalidades descritas abaixo:

a) MODALIDADE PRESENCIAL: 305 vagas disponíveis

Unidade	Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo				
Localidade	Cursos	Turnos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
CEET Porto Velho	Eletricista de Automóveis	Tarde	01	30	400
	Marceneiro de Móveis sob Medidas	Tarde	01	30	400
	Padeiro Confeiteiro	Tarde	01	35	400



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Unidade	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler				
Localidade	Curso	Turno	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
CETEM Porto Velho	Eletricista de Instalações Prediais	Matutino	01	35	400
	Eletricista de Instalações Prediais	Vespertino	01	35	400
	Almoxarife	Matutino	01	35	400

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura				
Localidade	Curso	Turno	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Ariquemes	Torneiro Mecânico	Noturno	01	35	400

Unidade	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar				
Localidade	Cursos	Turnos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Vilhena	Costureiro Industrial do Vestuário	Vespertino	01	35	400
	Eletricista Industrial	Vespertino	01	35	400

b) MODALIDADE EAD – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: 1.120 vagas disponíveis

Unidade	Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
CEET Porto Velho	Operador de Computador	01	70	400
	Assistente de Recursos Humanos	01	70	400

Observação: encontros presenciais, serão realizados no período noturno, uma vez por semana.

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Ariquemes	Assistente Administrativo	01	70	400
	Assistente de Logística	01	70	400
	Operador de Computador	01	70	400
	Eletricista de Instalações Prediais	01	70	400

Observação: encontros presenciais ocorrerão metade da turma um turno e metade outro turno, conforme o calendário da Unidade.

Unidade	Escola SENAI Ji-Paraná			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Ji-Paraná	Assistente de Logística	01	70	400
	Assistente de Recursos Humanos	01	70	400
	Operador de Computador	01	70	400
	Assistente de Produção	01	35	400
	Eletricista de Instalações Prediais	01	35	400

Observação: Encontros presenciais 1x por semana para o Curso de Operador de Computador no período vespertino e de Eletricista de Instalações Prediais no período noturno. Para os demais Cursos as ofertas serão 100% EAD com encontros via Videoconferência 1x na semana a noite.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal			
Localidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Cacoal	Assistente Administrativo	01	70	400
	Assistente de Produção	01	70	400
Observação: encontros presenciais, uma vez por semana, serão realizados no período vespertino, podendo ser alterado conforme demanda.				

Unidade	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura			
Localidade	Curso	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Rolim de Moura	Assistente Administrativo	01	70	400
	Assistente de Controle da Qualidade	01	70	400
Observação: encontros presenciais, uma vez por semana, serão realizados no período vespertino, podendo ser alterado conforme demanda.				

Unidade	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar			
Localidade	Curso	Nº de Turmas	Nº de Alunos	C/H
Vilhena	Assistente de Controle da Qualidade	01	70	400
	Montador e Reparador de Computador	01	70	400
Observação: encontros presenciais, serão realizados no período vespertino, uma vez por semana.				

9. DOS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA:

Nº	CURSOS	COMPETÊNCIA GERAL
01	Almoxarife	Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar
02	Assistente Administrativo	Executar trabalhos pertinentes às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais, de acordo com a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.
03	Assistente de Produção	Acompanhar atividades de produção, conferir cargas e verificar documentação. Preencher relatórios, guias, boletins, plano de carga e recibos.
04	Assistente de Controle da Qualidade	Realizar controle do processo de qualidade, aplicando as ferramentas da qualidade, seguindo procedimentos de trabalho e normas da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.
05	Assistente de Logística	Realizar a gestão de suprimentos, produção e transporte, seguindo procedimento interno da empresa e legislação vigente.
06	Assistente de Recursos Humanos	Auxiliar na execução de processos pertinentes à área de Recursos Humanos, seguindo a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.

07	Costureiro Industrial do Vestuário	Operar máquinas de costura industrial, costurando peças de vestuário, conforme tabela de medidas, trabalhando sob a supervisão técnica, de acordo com as tendências de mercado, as normas e os procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
08	Eletricista de Automóveis	Realizar a manutenção dos sistemas eletroeletrônicos de veículos, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.
09	Eletricista de Instalações Prediais	Executar instalações e manutenções elétricas prediais de baixa tensão, respeitando procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança.
10	Eletricista Industrial	Executar trabalhos de montagem e manutenção de instalações elétricas em baixa tensão, e de sistemas elétricos de máquinas e equipamentos, interpretando esquemas e diagramas, realizando levantamento de cargas, montagem de quadro de distribuição e de comando, instalação de dispositivos, componentes e materiais, e programando controladores lógicos, de acordo com normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.
11	Eletricista de Instalações Prediais	Executar instalações e manutenções elétricas prediais de baixa tensão, respeitando procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança.
12	Marceneiro de Móveis sob medidas	Produzir, montar e instalar móveis e esquadrias de acordo com normas técnicas, de saúde, de segurança, de qualidade, ergonômicas e ambientais.
13	Montador e Reparador de Computador	Realizar montagem, instalação, configuração e manutenção de computadores e sistemas operacionais, conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental. requisitos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente.
14	Operador de Computador	Utilizar sistema operacional, aplicativos de escritório, produtividade e colaboração, seguindo normas e políticas da informação e de respeito à propriedade intelectual.
15	Padeiro Confeiteiro	Elaboram produtos de panificação e confeitaria, realizando o preparo de massas de pão e similares, coberturas, recheios e confeitam bolos de acordo com as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho.
16	Torneiro Mecânico	Executar os processos de usinagem em tornos mecânicos, respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança, e de meio ambiente.

10. DAS LOCALIDADES DA REDE SENAI DE EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA:

Municípios	Unidades:	Endereços:
Porto Velho	Escola SENAI CEET – Centro de Excelência em Educação e Tecnologia – Unidade Lagoa	Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080.
Porto Velho	Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler	Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro Distrito Industrial. CEP: 76.801-974.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Ariquemes	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura	Avenida Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838.
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	Rua Francisco Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440.
Cacoal	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal	Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794.
Rolim de Moura	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura	Rua Carlos Chagas, Nº 5217, Bairro São Cristóvão. CEP 76.940-00.
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000.

11. DO CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital nº 25/2023.2 SENAI	05/05/2023
--	------------

11.1. Para **INDÚSTRIA: 1ª Chamada:**

Reserva de vagas e entrega da relação dos jovens indicados pelas Indústrias contribuintes;	05 a 26/05/2023
Divulgação de resultados;	30/05/2023
Período de matrículas para candidatos.	31/05 a 23/06/2023

11.2. Para candidatos da **COMUNIDADE: 2ª Chamada:**

Inscrição para candidatos da comunidade;	31/05 a 22/06/2023
Divulgação de resultados;	26/06/2023
Período de matrículas.	27/06 a 05/07/2023

Início das aulas	10/07/2023
-------------------------	-------------------

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

12.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

12.3. O SENAI-RO fornecerá, ao término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária;

12.4. Os cursos discriminados neste Edital, serão operacionalizados tanto na modalidade presencial quanto na modalidade de Educação à Distância – EAD, com aulas práticas presenciais programadas para cada um dos cursos ofertados;

12.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO.

Porto Velho, 04 de maio de 2023.

Jair Santiago Coelho

Coordenador de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I - CARTA DE RESERVA DE VAGAS PELA INDÚSTRIA

Ao,
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/RO em _____ (cidade na qual será realizado o curso)

Ref.: Reservas de Vagas para as turmas da Aprendizagem Indústria.

Conforme disposições do Edital do Processo Seletivo nº 25/2023.2 de Cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/RO, informamos os dados abaixo necessários para a **RESERVA DE VAGAS**:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Pessoa de Contato:	

Indicação do (s) Curso (s) e o número de vagas pretendidas:

Nº	Curso (s)	Vagas pretendidas

Afirmamos estar de acordo com as disposições do supracitado Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no **Edital nº 25/2023.2**. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do (s) indicado (s) na condição de aprendiz (es).

(Local e data).

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

Importante:

Este documento deverá ser entregue junto à Unidade do SENAI/RO em que serão realizados os Cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade do SENAI, citado no item 3.1.3.1).